ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2023 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63cecde6637a4.

**PROJETO DE LEI N. _____/2023.**

"Institui o programa Bueiro ecológico no município e dá outras providências"

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1°** O poder executivo municipal exigirá dos empreendedores nos projetos de empreendimentos imobiliários residenciais e/ou comerciais, a instalação de "Bueiros Ecológicos", conforme diretrizes que serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB.

**Parágrafo único.** Os bueiros ecológicos são recipientes que serão acoplados nos bueiros existentes em ruas e avenidas públicas, visando coletar e impedir o escoamento pelas galerias de águas pluviais.

**Art. 2°** Para bueiros já existentes em ruas e avenidas, o Poder Executivo, mediante planejamento e observando os princípios da oportunidade e conveniência,

poderá exigir, como contrapartida, a doação desses equipamentos para futura instalação pelo poder público.

**Art. 3°** O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar, se necessário, a presente lei.

**Art.4°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 23, de janeiro, de 2023.

Assinado digitalmente por:
ALEX SANDRO ALVES NUNES
Vereador
007.172.389-70
23/01/2023 15:11:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Alex Sandro Alves Nunes**
**"TIO LECO"**
**Vereador – PP**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2023 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63ecde6637a4.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. _____/2023.**

**Senhor Presidente,**
**Senhoras Vereadora, e**
**Senhores Vereadores**

A situação caótica dos bueiros nas ruas e avenidas tem sido o grande vilão para a ocorrência de alagamentos em muitos pontos a cidade. É sabido que os bueiros, principalmente aqueles construídos a muitos não suportam o correto escoamento das águas pluviais, mas tais situações ocorrem principalmente pela enorme quantidade lixo que são levados a esses bueiros.

Sabe-se, contudo, que, muitas cidades estão adotando um sistema chamado de “Bueiro ecológico que evita a entrada de lixo nos bueiros, mas que principalmente, facilite a sua limpeza de forma rápida e eficiente”.

Importante frisar que a limpeza manual como ocorre nos dias atuais, além de não eficiente, ainda colocam os trabalhadores em situação de risco pelo acúmulo de todo tipo de lixo nos bueiros.

Por isso, o que se propõe com a presente lei é que o município passe a exigir dos novos empreendimentos que os bueiros que forem construídos que passem a utilizar esse sistema por meio qual são instalados esses equipamentos que são removíveis, portanto, de fácil e rápida limpeza.

Diga-se que esse equipamento que é feito de plástico, inteiramente sustentável e com capacidade de reter a integralidade do lixo, já que instalados no interior dos bueiros, o equipamento capta o lixo, mas deixa a água passar graças aos furos na lateral e no fundo.

Portanto, trata-se de uma alternativa sustentável e de fácil aplicação e com benefícios extremamente positivos, facilitando a rápida limpeza e inclusive sem riscos aos trabalhadores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2023 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63cece109222b.

Esses equipamentos possuem custos extremamente baixos em comparação aos benefícios que oferecem como serão suportados pelos empreendedores nenhum custo adicional haverá ao poder público municipal.

Por outro lado, também entende que a medida pode ser estendida aos bueiros já existentes nas ruas e avenidas, mediante projetos e planejamento do poder público, mediante a utilização de contrapartidas de empreendedores.

Diante os motivos elencados acima, conto com a participação dos meus nobres pares nesta Casa Legislativa para a aprovação desta proposta.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 23, de janeiro, de 2023.

Assinado digitalmente por:
ALEX SANDRO ALVES NUNES
Vereador
007.172.389-70
23/01/2023 15:12:26
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Alex Sandro Alves Nunes**
**“TIO LECO”**
**Vereador – PP**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2023 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63cece109222b.